



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PP/SEMSA

PROCESSO Nº. 025/2018-PP/SEMSA

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 025/2018-PP/SEMSA** cujo objeto e a **NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR** e , para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do tipo **menor preço por lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO HOSPITALAR** a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 1.536.159,10 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais Dez Centavos)**. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. Ou nos sítios

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 25/07/2018 horário: 9h00min, para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação esta restrita as empresas, com comprovada compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto deste edital, caso não comprove a compatibilidade no ato do credenciamento será impedida de participar do certame.

7.2 Participação nesta licitação para os ITEM com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto lícitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados ao GABINETE DO PREFEITO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 025/2018-PP/SEMSA.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 025/2018-PP/SEMSA

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o ITEM ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o ITEM para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada ITEM, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

11.18- **AMOSTRAS** Havendo qualquer dúvida sobre o produto ofertado, será solicitado amostra do produto ao licitante que deverá ser apresentada imediatamente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;
- 12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;
- 12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- 12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.
- 12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
- 12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
- 12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.
- 12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.
- 13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.
- 15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;
 - II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar “in loco” se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1010.10.301.0004.2.054- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA

1010.10.302.0004.2.058- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

1010.10.304.0004.2.063- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

1010.10.304.0004.2.064- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000

e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis, 27 de Junho de 2018.

FERNANDA J. TEXEIRA CARDOSO

Secretaria Municipal de Saúde

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **025/2018-PP/SEMSA**

Processo Nº. **025/2018-PP/SEMSA**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2018.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR
EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO
NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO
HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL A EMPRESA -----.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **025/2018-PP/SEMSA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO HOSPITALAR a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **025/2018-PP/SEMSA**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1010.10.301.0004.2.054- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA

1010.10.302.0004.2.058- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

1010.10.304.0004.2.063- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

1010.10.304.0004.2.064- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-entregar o produtos no município de Rurópolis de forma fracionada para atender a necessidade diária do comprador, no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir da emissão da requisição emitida pela secretaria municipal de saúde.

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/GABINETE DO PREFEITO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sítio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Parágrafo único.- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2018.

ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDECONTRANTE

CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)

NOME DA EMPRESA

CNPJ-

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **025/2018-PP/SEMSA**

Processo Nº. **025/2018-PP/SEMSA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Licitação de equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rurópolis, hospital municipal, unidades básicas de saúde, UNIVAP (unidade integrada de vigilância em saúde e atenção primária), conselho municipal de saúde e centro de atenção pisco social (caps).

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária a aquisição dos *moveis e equipamentos* abaixo relacionados, visando o atendimento das necessidades ao bom desempenho das atividades, conservação de vacinas e alimentos perecíveis nas unidades de atendimento a população.

4.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5.MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6.AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.536.159,10 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais Dez Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada obriga-se a:

2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

2.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a:

3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 MEDIDAS ACAUTELADORAS

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

QUADRO DE NECESSIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Licitação de equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rurópolis, hospital municipal, unidades básicas de saúde, UNIVAP (unidade integrada de vigilância em saúde e atenção primária), conselho municipal de saúde e centro de atenção pisco social (caps).

2. DO TERMO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária a aquisição dos *moveis e equipamentos* abaixo relacionados, visando o atendimento das necessidades ao bom desempenho das atividades, conservação de vacinas e alimentos perecíveis nas unidades de atendimento a população.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.536.159,10 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais Dez Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 A Contratada obriga-se a:

6.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

6.4 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

6.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.2 impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO /QUADRO DE NECESSIDADES

Lote 1

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Negatoscópio	Aço/ferro pintado, tipo de parede 1 corpo	10		
2	Unid	Oftalmoscópio	Composto pelo mínimo de 3 aberturas e 19 lentes, com bateria recarregável.	10		
3	Unid	Poltrona Hospitalar	Poltrona reclinável manualmente, confeccionada em aço/ferro pintado com tratamento antiferrugem, assento/encosto estofado em courvin com descanso para pés integrado, capacidade até 120 kg	1		
4	Unid	Otoscópio	Otoscópio com bateria convencional, composição em fibra ótica e com mínimo 05 espéculos reusáveis	4		
5	Unid	Processadora de Filme Radiográfica	Com material de confecção e estrutura/leito em chapa com material anticorrosivo, automático com capacidade mínima de 70 filmes por hora, com tanques de revelador, fixador e água com capacidade mínima de 02 litros, possuindo circuito de proteção contra superaquecimento, aplicável à filmes de Raio X e mamografia.	40		
6	Unid	Régua de Gases	Assistência respiratória de parede composta por 4 a 6 pontos de gases com tomadas	1		

Lote 2

ITEM	APRES.	PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Eletro cardiógrafo	Aparelho com 12 canais, bateria interna e memória de armazenamento, laudo interpretativo.	2		



2	Unid	Eletroencefalógrafo	Sistema computadorizado para Eletroencefalograma digital para utilização em eletroencefalograma e mapeamento cerebral que atenda as seguintes especificações: Amplificador de no mínimo: 22 canais monopolares para EEG, (01) um canal bipolar para ECG; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa -altas e passa -baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; Sensibilidade mínima de 1 a 2000 μ V; Rejeição de modo comum : maior de 90dB; taxa de amostragem mínima de 200 Hz por canal; Filtro no tch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para frequência de rede 60 Hz; Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador a fonte de alimentação e cabos de rede , jogo de eletrodos, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, sincroniza o registro bioelétrico e a imagem do paciente , estimulador auditivo e fone de ouvido. Deverá ser fornecido sistema operacional Windows XP ou Vista com licença do sistema operacional do PC e microcomputador tipo Notebook , com processador Pentium Core 2Duo, 2GHz ou superior e monitor colorido LC D de no mínimo 12 polegadas, placa de vídeo dedicada de no mínimo 120MB, placa de rede e PadMouse. Alimentação elétrica 110 V ou bivolt .	1		
3	Unid	Endoscópio Rígido	Nefroscópio percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19 cm e dois conectores com Fonte de luz xênon com lâmpada fria tipo Xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K; Potência 300 W ; Possibilidade de ajuste da intensidade luminosa ; Indicação de intensidade e horas de utilização da lâmpada no painel frontal; Controlável através da cabeça da microcâmera ; Acompanha 01 Cabo de luz de fibra ótica com comprimento mínimo de 2,5 m e 4.8mm de diâmetro , compatível com a ótica e fonte de luz; Alimentação elétrica bivolt automática. Deve acompanhar no mínimo : 6 dilatador; uma Camisa de aproximadamente 26Fr, um Obturador ponta romba , uma Pinça boca fenestrada de aproximadamente 38cm , uma Pinça boca tridente de aproximadamente 38cm , uma Pinça boca serrilhada de aproximadamente 38cm , uma Cânula para punção (no mínimo 5 unidades), uma Cânula para dilatação de aproximadamente 40cm , 3m .	1		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Lote 3

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Aspirador elétrico de secreções	aparelho com capacidade de 10 litros, possui suporte com rodízios e válvula de segurança, acionado por pedal e com frasco/reservatório termoplástico ou vidro.	4		
2	Unid	Autoclave Horizontal de Mesa	Autoclave horizontal de mesa (75 litros) com modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade mínima de 10 litros	8		
3	Unid	Bisturi elétrico (a partir de 151 W)	Gerador com potência de 300 W , microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de EC G. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com mem branas a prova d'água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia . Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixa e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois circuitos coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação : Bipolar (baixo , médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte puro (300W), Blend 1 (200W), Coagulação (120W), Coagulação (120W - baixa potência) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro . Deve ser compatível com sistema de gás argônio . Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno	2		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			paciente /placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica 110 V ou bivolt.			
4	Unid	Bomba de infusão	Aparelho com equipo universal que possui bateria, KVO, alarmes, programação de infusão e opção administração em bolus	2		
5	Unid	Bomba de infusão de seringa	Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50 ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Deve possuir sistema anti-bolus pós-oclusão; Permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis áudio visuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	1		
6	Unid	Foco Ambulatório	Foco refletor ambulatorial em iluminação de LED e haste flexível	10		
7	Unid	Lavatório cirúrgico	Lavatório Cirúrgico Inox 2 Torneiras Pedal e 2 dispensadores de antisséptico, com 4 Pedais frontais de Acionamento (na altura do joelho) possui as seguintes características: Duas torneiras eletrônicas com acionamento por pedal frontal, feito 100% em inox AISI 304 (Inox puro, respeitando as normas da ANVISA), em chapa 1mm #20, acabamento polido ou escovado.	1		
8	Unid	Maca de Transferência com 2 carros	Estrutura e leito em aço inoxidável com tratamento antiferrugem, com grades laterais, suporte para soro e colchonete.	1		
9	Unid	Monitor Multiparâmetros	Aparelho com 5 parâmetros básicos: Eletrocardiografia, Respiração, Saturação de Oxigênio, Pressão Não Invasiva e temperatura. Monitor pré-configurado com tamanho de 10 a 12 polegadas e com suporte.	2		
10	Unid	Oxímetro de pulso	Portátil (de mão), com 1 sensor digital, com bateria.	3		
11	Unid	Seladora	Seladora tipo manual/mesa, aplicação convencional e controle de temperatura analógico	2		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12	Unid	Sistema Baraka para anestesia (kit adulto e Kit infantil)	Balão de borracha (látex) com capacidade variável de 1 a 5 litros (infantil e adulto), Conector com entrada de gás, Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, traquéia em silicone, Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.	2		
----	------	---	---	---	--	--

Lote 4

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Carro para material de limpeza	Carro confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, com saco de vinil e kit com MOPs líquido e pó, placa de sinalização e pá.	5		
2	Unid	Carro para transporte de materiais diversos	Tipo cuba, com capacidade mínima de 200 litros e confeccionado em polipropileno ou equivalente.	4		
3	Unid	Secadora de Roupa Hospitalar	Com estrutura externa e tambor em aço inox, com sistema de aquecimento a gás/vapor/elétrico, com painel de comando e capacidade de 31 a 60 kg	1		

Lote 5

ITEM	APRES.	PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Amnioscópio	Aparelho com três pontas em material esterilizável	1		
2	Unid	Aparelho para fototerapia	Fototerapia para hiperbilirrubinemia neonatal tipo Mod. 520 (código 05 a-b) ou equivalente. Lâmpadas de luz azul em LED. Saída espectral: Faixa terapêutica na faixa de comprimento de onda 420 - 480nm. Parâmetros de configuração, alarmes e indicações baseando-se no display digital TFT LCD. O sistema de cronometragem dupla controla o tempo de exposição do paciente, o ciclo de vida útil da lâmpada e o tempo residual da lâmpada. LED branco auxiliar para inspeção de recém-nascido com interruptor separado. Controle de temperatura da pele no visor (opcional). Unidade de pé livre baseada em 4 rolos de suporte condutora, 4 rodízios bloqueáveis. Ajuste de altura de 1400 mm a 1600 mm. dispositivo para encaixar a unidade confortavelmente sobre a incubadora ou a cama. 05a Lâmpadas de luz azul 18W Radiância: > 20 microW / cm ² / nm 60 cm de distância (40 microW / cm ² / nm 40 cm de distância). Fototerapia Intensiva. Azul de alta potência levou 1,5W. Ajuste: modo de alta irradiância: 50/60 microW / cm ² / nm - baixo modo de	2		



			irradiância: 30/40 microW / cm ² / nm. Zero emissões UV. Ciclo de vida da lâmpada: lâmpadas 2500 h código 05a - led > 20000 h. Fonte de alimentação: 110V / 220V + 10% / 50Hz. Tamanho mínimo: 330x765x1600 H mm.		
3	Unid	Banqueta para parto vertical	Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg . Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD, fácil higienização, não possui emendas ou frestas, aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete. Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP, deixa o cóccix e ossos da bacia ficam livres.	2	
4	Unid	Berço para Recém Nascido	Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Prateleira: Em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm. Rodízios: Giratórios de ø 2". Acessórios Fornecidos: Cuna acrílica transparente e colchonete de 5 cm D28. Movimentos: Comandos obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de Trendelemburg e reverso de Trendelemburg. Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,80 (C x L x A)	6	
5	Unid	Berço para Recém Nascido com fototerapia reversa	Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz comum conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico . Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada , com a superfície interna refletora , de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel molda do, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfa numérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora /computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Alimentação elétrica 110 V ou bivolt .	1	
6		Cama PPP mecânica (tipo metal clin Hospitalar ou equivalente)	Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos	5	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		ou similar. Descrição: Cama hospitalar para parto de uso em quarto de alojamento conjunto. Tem a finalidade de cama pré-parto, parto e pós parto. Transforma-se em cama hospitalar para adequar-se as condições necessárias do parto natural. Nas suas diversas alternativas, retorna à condição original de cama para repouso da mãe após o parto, evitando a transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto. Proporciona maior conforto e individualidade. Os movimentos das pernas, apoio de pés e braço de esforço são reguláveis através de manípulos, facilitando assim a regulagem em varias alturas e posições. Proporciona assim maior comodidade e ergonomia para a mãe. Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm; Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm; Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Acionamento: Acionamentos feitos através de cremalheiras. Movimentos: Elevação das costas (dorço). Acessórios : 01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim; 01 par de braços para esforço em aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável. 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 10cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos; Rodízios: Rodízios de 4" decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte; Capacidade mínima: 120 Kg. Dimensões: Altura: 700mm, Largura Útil: 800mm, Largura Total: 900mm, Comprimento Útil: 1900mm, Comprimento Total: 2000mm, Dimensões para transporte: 1900x900x700mm, Peso para transporte: 70Kg		
--	--	---	--	--



7	Unid	Capacete para oxigenoterapia neonatal	Confeccionado em acrílico transparente e possui válvula de admissão. Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em pacientes infantis que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou umidade. Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg; capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg; capacete pequeno para crianças com peso de até 1 Kg.	6	
8	Unid	Cardiotocógrafo	Configurações: portátil com impressora, com sensores para gemelar e com suporte.	1	
9	Unid	Detector Fetal Portátil	Detector fetal portátil, tecnologia analógica	8	
10	Unid	Mesa Ginecológica	Mesa ginecológica em aço/ferro pintado, posição do leito móvel	8	
11	Unid	Mesa Ginecológica elétrica	Mesa com acionamento elétrico de subida, descida, encosto e perneira comandado por pedal e que possui apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, com gaveta auxiliar para coleta de material. Possui suporte para papel e tem capacidade de 180 a 250 Kg.	1	
12	Unid	Incubadora Neonatal	Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustar do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com	2	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole continuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura -ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
--	--	--	--	--	--

Lote 6

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Amnioscópico	Aparelho com três pontas em material esterelizável	3		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

2	Unid	Aparelh o para fototerapia	Fototerapia para hiperbilirrubinemia neonatal tipo Mod. 520 (código 05 a-b) ou equivalente. Lâmpadas de luz azul em LED. Saída espectral: Faixa terapêutica na faixa de comprimento de onda 420 - 480nm. Parâmetros de configuração, alarmes e indicações baseando-se no display digital TFT LCD. O sistema de cronometragem dupla controla o tempo de exposição do paciente, o ciclo de vida útil da lâmpada e o tempo residual da lâmpada. LED branco auxiliar para inspeção de recém-nascido com interruptor separado. Controle de temperatura da pele no visor (opcional). Unidade de pé livre baseada em 4 rolos de suporte condutora, 4 rodízios bloqueáveis. Ajuste de altura de 1400 mm a 1600 mm. dispositivo para encaixar a unidade confortavelmente sobre a incubadora ou a cama. 05a Lâmpadas de luz azul 18W Radiância: > 20 microW / cm ² / nm 60 cm de distância (40 microW / cm ² / nm 40 cm de distância). Fototerapia Intensiva. Azul de alta potência levou 1,5W. Ajuste: modo de alta irradiância: 50/60 microW / cm ² / nm - baixo modo de irradiância: 30/40 microW / cm ² / nm. Zero emissões UV. Ciclo de vida da lâmpada: lâmpadas 2500 h código 05a - led > 20000 h. Fonte de alimentação: 110V / 220V + 10% / 50Hz. Tamanho mínimo: 330x765x1600 H mm.	3		
3	Unid	Banqueta para parto vertical	Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg . Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD, fácil higienização, não possui emendas ou frestas, aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete. Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP, deixa o cóccix e ossos da bacia ficarem livres.	2		
4	Unid	Berço para Recém Nascido	Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de Ø 1" x 1,20 mm. Prateleira: Em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm. Rodízios: Giratórios de Ø 2". Acessórios Fornecidos: Cuna acrílica transparente e colchonete de 5 cm D28. Movimentos: Comandos obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de Trendelemburg e reverso de Trendelemburg. Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,80 (C x L x A)	3		



5	Unid	Berço para Recém Nascido com fototerapia reversa	Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz comum conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico . Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada , com a superfície interna refletora , de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel molda do, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfa numérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora /computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Alimentação elétrica 110 V ou bivolt .	3		
6		Cama PPP mecânica (tipo metal clin Hospital ar ou equivalente)	Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Descrição: Cama hospitalar para parto de uso em quarto de alojamento conjunto. Tem a finalidade de cama pré-parto, parto e pós parto. Transforma-se em cama hospitalar para adequar-se as condições necessárias do parto natural. Nas suas diversas alternativas, retorna à condição original de cama para repouso da mãe após o parto, evitando a transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto. Proporciona maior conforto e individualidade. Os movimentos das pernas, apoio de pés e braço de esforço são reguláveis através de manípulos, facilitando assim a regulação em varias alturas e posições. Proporciona assim maior comodidade e ergonomia para a mãe. Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm; Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm; Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Acionamento: Acionamentos feitos através de cremalheiras. Movimentos: Elevação das costas (dorço). Acessórios : 01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim; 01	1		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			par de braços para esforço em aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável. 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 10cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos; Rodízios: Rodízios de 4"decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte; Capacidade mínima: 120 Kg. Dimensões: Altura: 700mm, Largura Útil: 800mm, Largura Total: 900mm, Comprimento Útil: 1900mm, Comprimento Total: 2000mm, Dimensões para transporte: 1900x900x700mm, Peso para transporte: 70Kg			
7	Unid	Capacet e para oxigenoterapia neonatal	Confeccionado em acrílico transparente e possui válvula de admissão. Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em pacientes infantis que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou umidade. Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg; capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg; capacete pequeno para crianças com peso de até 1 Kg.	2		
8	Unid	Cardiotocógrafo	Configurações: portátil com impressora, com sensores para gemelar e com suporte.	3		
9	Unid	Detector Fetal Portátil	Detector fetal portátil, tecnologia analógica	3		
10	Unid	Mesa Ginecológica	Mesa ginecológica em aço/ferro pintado, posição do leito móvel	3		
11	Unid	Mesa Ginecológica elétrica	Mesa com acionamento elétrico de subida, descida, encosto e perneira comandado por pedal e que possui apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, com gaveta auxiliar para coleta de material. Possui suporte para papel e tem capacidade de 180 a 250 Kg.	3		



12	Unid	Incubadora Neonatal I	Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajuster do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura -ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar;	3		
----	------	-----------------------	---	---	--	--



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
--	--	--	---	--	--	--

Lote 7

ITEM	APRES.	PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV	Bomba com potência de 0,5 HP e e vácuo de 450 mmHg	1		
2	Unid	Cadeira Odontológica Completa	Cadeira odontológica completa com equipo, sugador e refletor, com comando a pedal, cabeceira articulada, com refletor multifocal com mais de uma intensidade. Equipo tipo cart ou acoplado, unidade auxiliar com 01 sugador, cuba em porcelana ou cerâmica, possuindo os seguintes itens: seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e no mínimo 03 terminais.	6		
3	Unid	Compressor Odontológico	Compressor com capacidade de 30 a 39 litros de reservatório, potência de 1 Amper 1,5 HP e consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo.	6		
4	Unid	Fotopolimerizador de Resinas	Aparelho destinado para clareamento dental polimerização de resinas compostas e adesivas selantes dentais e colagem de brackets. O equipamento utiliza uma fonte de luz azul (LED) para ativar diversos produtos odontológicos a que se aplica.	6		
5	Unid	Jato de Bicarboanto	Todas as peças metálicas resistentes a oxidação. Jato de bicarbonato pneumático acoplável ao terminal borden com reservatório para bicarbonato com tampa do depósito com visor transparente. Utilizado para realização de profilaxia.	6		
6	Unid	Ultrassom Odontológico	Modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável e com jato de bicarbonato.	1		

Lote 8



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	APRES.	PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Refrigerador Vertical 280 litros	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, sem divisórias e/ou paredes verticais com 08 prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Mínimo de duas portas de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, Registrado na ANVISA e com Manual em Português. Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia. Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Discador automático que realiza ligações via central ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica.	4		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

2	Unid	Câmara para conservação de Imunobiológico 972 litros	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 972 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, sem divisórias e/ou paredes verticais com 08 prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Mínimo de duas portas de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, Registrado na ANVISA e com Manual em Português. Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia. Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Discador automático que realiza ligações via central ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica.	4		
---	------	--	---	---	--	--



3	Unid	Câmara para conservação de Imunobiológico 120 litros	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacina. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia com 04 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Registro na ANVISA e Manual em Português. Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia. Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Discadora de telefone para números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica.	4		
---	------	--	---	---	--	--



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Lote 9

ITEM	APRES.	PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNI T	P.TOTA L
1	Unid	Armário	Armário em aço com 1,80 X 0,70 m até 2,10 X 1,10 m (A X L), com 04 prateleiras, duas portas e com chave	40		
2	Unid	Arquivo	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa com sistema de deslizamento da gaveta por trilho telescópico	20		
3	Unid	Aparelho DVD	Reprodução automática de CD, CD-R /RW , VCD, SVCD, DVD, DVD+R /RW , DVD-R /R W também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; Comentra da USB para conexão de PC"s, periféricos e outros tipos de equipamentos; Controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; Sistema de cores NTSC , PAL e Auto ; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; Tensão do equipamento: bivolt automático.	1		
4	Unid	Balde a pedal	Confeccionado em polipropileno, com capacidade de 30 litros, com pedal.	20		
5	Unid	Balde/lixreira	Confeccionado em aço inoxidável com capacidade de 20 litros	20		
6	Unid	Estante	Estante em aço, com reforço, capacidade mínima de 20 kg e com 04 prateleiras	40		
7	Unid	Fogão industrial	Fogão Industrial 06 bocas, confeccionado em Chapa de Aço Carbono com pintura Epóxi, ou similar. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Deve possuir no mínimo 3 queimadores simples e 3 duplos, porta panelas, botões fixos e aquecimento a gás tipo GLP	2		
8	Unid	Forno Industrial	Forno industrial à gas ou elétrico, confeccionado em aço inox , composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de 270 x 900 x 900 mm . Porta tipo guilhotina com vidro temperado .	2		
9	Unid	Longarina	Estrutura em aço/ferro pintado, com 3 assentos em polipropileno	100		
10	Unid	Máquina de costura industrial	Máquina de ponto fixo do tipo Reta , com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000 rpm no mínimo , Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado .	1		
11	Unid	Mesa de Reunião	Mesa de reunião em do em madeira/MDF/Similar, retangular de 2,00 m x 0,90 m	3		
12	Unid	Mesa para computador	Mesa para computador com base em aço/ferro pintado, confeccionado em madeira/MDF/Similar, de 01 a 02 gavetas, com suporte para CPU, impressora e teclado	1		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

13	Unid	Mesa para escritório	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, confeccionado em madeira/MDF/Similar, de 01 a 02 gavetas, composição simples	20		
14	Unid	Mesa para impressora	Mesa para impressora com estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 80 x 60 x 70 cm com tampo em madeira/MDF/Similar	1		
15	Unid	Mesa para Refeição	Confeccionada em aço/ferro pintado com tratamento antiferrugem, com tampo de madeira/MDP/MDF/similar, regulagem de altura através de manípulo com 4 pés com rodízio.	20		
16	Unid	Sofá Cama Hospitalar	Confeccionado em courvin com dimensões em posição de cama com 188 a 200 cm	2		
17	Unid	Banqueta alta giratória	Cadeira estofada alta, em couro ou similar, com braços e com rodízios (para bancada de laboratório)	3		

Lote 10

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Analizador de Ions e Eletrólitos	Analizador de íons com mínimo de 03 parâmetros Na +, K+; C I-; C a +2 ou pH, com leitura de Sangue Total, Soro , Plasma , ou Urina e com volume de amostra de no mínimo 80ul. Realizar no mínimo 80 análises por hora . Com calibração automática, display alfa numérico, impressora térmica e porta serial RS232C . Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante .	1		
2	Unid	Centrífuga laboratorial	Tipo para tubos de hematologia e bioquímica, mínimo de 12 amostras, tecnologia digital	5		
3	Unid	Coagulômetro	Coagulômetro monocanal, com sistema de detecção ótica por emissor LASER ; Determinação de : TP , TTPA, trombina , fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em tempo , atividade (%), INR e relação . Bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Tipo de detector: sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostatzado : em alumínio , com controle eletrônico de temperatura . Deve possuir memória para armazenamento de curvas de calibração de TP e fibriogênio com até 10 diluições e impressora embutida no equipamento.	1		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			Alimentação elétrica 110 V ou bivolt			
4	Unid	Contador Manual de Células	Aparelho com teclas do tipo digital de 11 até 14	1		
5	Unid	Microscópio laboratorial	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa . Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm , divisão de 0,1 mm , Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm , com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm ; Acompanha um filtro verde de interferência ; Acompanha ocular centralizadora ; Acompanha torreta de contraste de fase ; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W , com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a 110 V ou Bivolt	2		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Lote 11

ITEM	APRES.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Unid	Tablet 7 polegadas para ACS	Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLO T para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	150		
2	Unid	Tela de Projeção	Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M - Teclado: Matite White (Branco Opaco) - Garantia: Mínima de 12 meses	8		
3	Unid	Telefone Celular Rural de Mesa	Capacidade para 2 chips, ganho da Antena Externa 12-18dBi, Frequência da Antena Externa 850-1900 Mhz, cabo coaxial 12 -30 metros, sem acesso à internet, possui função viva voz, agenda telefonica, registro de chamada e bateria.	4		
4	Unid	Televisor 42 polegadas	Smart TV com tela de LED, 42 polegadas, conversor digital, Full HD, entrada HDMI e portas USB	10		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso----- --).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista -a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2018.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **025/2018-PP/SEMSA**

Processo Nº. **025/2018-PP/SEMSA**

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO HOSPITALAR** de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2018.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **025/2018-PP/SEMSA**

Processo nº. **025/2018-PP/SEMSA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa}____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ {endereço completo}____, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº ____/____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de ____ de 2018.

____ (ASSINATURA)____
Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **025/2018-PP/SEMSA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo)__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2018.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo nº.: 025/2018-PP/SEMSA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Compra de contratar empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis, 27 de Junho de 2018

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA Nº. 24.1741



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PA Pregão presencial nº **025/2018-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR para atender as necessidades da, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **25/07/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro